ATO DA MESA Nº 11/15

"Dispõe sobre a suplementação de verba no orçamento da Câmara".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto no inciso IV, do artigo 22 da Lei Orgânica do Município, no inciso XVII, do artigo 22 do Regimento Interno desta Câmara, combinado com o disposto no § 5º do artigo 17 e artigo 18 da Lei nº 1.739/14, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2015, e artigos 42 e 43 §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, baixa o seguinte Ato:

Artigo 1º - Fica autorizado a Câmara Municipal de Miracatu a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente de 2.015, no valor de **R$ 13.360,94 (Treze Mil, Trezentos e Sessenta e Reais e Noventa e Quatro Centavos),** destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**FICHA**	**VALOR**
02.01.00	**Poder Legislativo**		
02.01.01	**Câmara Municipal**		
01.0310007.2030	**Manutenção da Câmara Municipal**		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10	8.360,94
01.0310007.1008	**Aquisição de Equipamentos e Mats. Permanente**		
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	01	5.000,00
	Total da suplementação		**13.360,94**

Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes fichas:

02.01.00	**Poder Legislativo**		
02.01.01	**Câmara Municipal**		
01.0310007.2030	**Manutenção da Câmara Municipal**		
3.1.90.01	Aposentadorias	03	1.345,97
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	04	9.347,23
3.1.90.13	Obrigações Patronais	05	2.667,74
	Total da anulação		**13.360,94**

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 08 de dezembro de 2015.

JOSÉ FANES DOS SANTOS	***JOEL DOS SANTOS***	***MOYSÉS SIKORSKI FILHO***
Presidente	***1º Secretário***	***2º Secretário***